



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

TAGUAÍ: Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

LEI COMPLEMENTAR N.º 74/2013. DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

"Dispõe sobre a criação de cargos no quadro de Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo e dá outras providências."

LUIZ GONZAGA LANÇA, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Artigo 1.º: Ficam criados junto ao quadro de Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo os cargos abaixo relacionados:

	Denominação	n.º de vagas	Provimento	Carga horária	Referência
I	Diretor de Escola	04 (quatro)	Comissionado	Lei Complementar 058/2010	Lei Complementar 058/2010
II	Professor Coordenador	02(dois)	Comissionado	Lei Complementar 058/2010	Lei Complementar 058/2010
III	Supervisor de ensino	02 (dois)	Comissionado	Lei Complementar 058/2010	Lei Complementar 058/2010
IV	Auxiliar de Educação Básica	04 (quatro)	Efetivo	44 horas	VIII (oito)
V	Professor de Informática	01 (um)	Efetivo	Lei Complementar 058/2010	Lei Complementar 058/2010
VI	Professor de Inglês	02 (dois)	Efetivo	Lei Complementar 058/2010	Lei Complementar 058/2010
VII	Professor de Artes	04 (quatro)	Efetivo	Lei Complementar 058/2010	Lei Complementar 058/2010

§ 1.º: É requisito para o preenchimento do cargo de Professor de Inglês a licenciatura no curso de Letras, com habilitação em Inglês.

§ 2.º: É requisito para o preenchimento do cargo de Professor de Artes a licenciatura em curso que contenha habilitação em Artes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

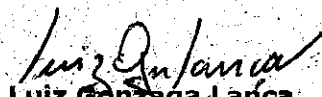
TAGUAÍ: Capital das Confecções

CNPJ 46.223.723/0001-50

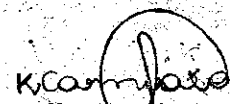
Artigo 2.º: As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, na forma da lei orçamentária vigente.

Artigo 3.º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 15 de janeiro de 2013.


Luiz Gonzaga Larça
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal